



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 03/2022 – PJVDFM/PORTO ALEGRE

PR.02442.00098/2022-8

O 3.º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto ao **3.º cargo da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	de 18/07/2022 até 03/08/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	04/08/2022
Aplicação da prova escrita	05/08/2022 à tarde
Divulgação da nota da prova escrita e convocação para entrevista	08/08/2022
Realização das entrevistas	10 a 11/08/2022
Publicação do resultado e da classificação final	12/08/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital disponível na Secretaria da Promotoria Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, localizada no 8º andar do prédio da Santana, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga junto ao 3.º cargo da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e à formação do cadastro de reserva.**

3.2 A carga horária do estágio é de 30 horas semanais a ser cumpridas no turno da manhã e/ou da tarde, dentro do horário de funcionamento da Promotoria (a combinar).

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período que consta no cronograma acima (item 1), e serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio dos documentos listados abaixo ao e-mail mariadapenha1criminal@mprs.mp.br, observando as formalidades do item 4.2.

4.2 A inscrição será formalizada mediante envio do e-mail, conforme a seguinte orientação:

4.2.1. No campo “Assunto”, deve conter somente o seguinte dizer: Inscrição - Edital 03/2022;
4.2.2. No corpo do e-mail, deve conter somente o nome completo do candidato;
4.2.3. No anexo, deve conter arquivos formato PDF , com os itens abaixo solicitados: 4.2.3.1. Pedido formal de inscrição (formulário disponível no endereço: http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96). 4.2.3.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto; 4.2.3.3. Comprovante de semestralidade. 4.2.3.4 <i>Curriculum vitae</i> do candidato. 4.2.3.5 Histórico acadêmico do candidato (disciplinas/cadeiras que cursou e notas).

4.3 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

4.4 O candidato que não dispuser de meios para fazer a entrevista por videoconferência — acesso à internet e dispositivo apropriado (computador com *webcam*, *tablet* ou *smartphone*) — deverá comunicar tal situação no momento de sua inscrição, no campo do Formulário Padrão de Inscrição reservado para esse fim.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova dissertativa, de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) linhas, no valor de 10 (dez) pontos, abordando um tema da atualidade ligado ao Direito, e uma entrevista, no valor de 10 (dez) pontos.

5.3 A prova dissertativa será realizada, preferencialmente, na data prevista no cronograma acima (item 1), em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades, e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

5.4 No acesso às dependências das Promotorias de Justiça, Procuradorias de Justiça e Unidades Administrativas do Ministério Público deverão ser rigorosamente respeitados os protocolos para Novo Coronavírus (COVID-19) que estiverem vigentes na data da realização da prova.

Parágrafo único. Fica vedado o acesso de pessoas que não observarem as diretrizes previstas no *caput* ou que apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), considerados casos suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

5.5 O tempo de realização da prova será de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

5.6 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie de material e nem comunicação entre os candidatos, sob pena de exclusão do certame.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1 Somente serão chamados para entrevista os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova escrita.

6.2 As entrevistas serão realizadas preferencialmente por videoconferência; será disponibilizado o *link* para o candidato se conectar no horário designado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

6.3 Caso o candidato não disponha de meios para fazer a entrevista por videoconferência, deverá comunicar, no momento de sua inscrição, nos termos do item 4.4, para que seja agendada na forma presencial.

7. DO PROGRAMA

7.1 A prova dissertativa, no formato de redação, tratará de um tema jurídico relacionado da atualidade, sendo-lhe atribuída pontuação conforme o domínio da língua portuguesa e a capacidade de argumentação.

7.2 A entrevista abordará o *curriculum vitae* do candidato, seu histórico escolar, seus temas de interesse e sua motivação para estagiar no Ministério Público.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento), individualmente, na prova escrita e na entrevista.

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

11.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

11.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

11.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Barrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

11.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

11.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

11.3.7 fotocópia do CPF;

11.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

11.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

11.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

11.4 Os documentos referidos nos itens "11.3.1", "11.3.2", "11.3.3", "11.3.4", "11.3.5", "11.3.8" e "11.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

11.5 Os documentos mencionados nos itens "11.3.1", "11.3.4" e "11.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "11.3.11".

11.6 Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

11.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 15 de julho de 2022.

André Baptista Caruso Mac-Donald,
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência
Doméstica e Familiar contra a Mulher,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 18/07/2022.